

Ofício nº 174/2024- SDIS/GAB-FMAS

Balneário Camboriú, 16 de julho de 2024.

Samaroni Benedet

Secretário de Compras

Prezado,

Por este meio, solicitamos a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a realizar da **25ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú e Corte Tradicional do Bolo 60 anos de Balneário Camboriú**, eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social de Balneário Camboriú.

Propõe-se aquisição de empresa especializada em serviço de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, montagem, cenografia e itens afins e com fornecimento de materiais, equipamentos, vestimentas, sonorização, estrutura, decoração, alimentação, cerimonial e mão de obra inclusa, para a realização da **25ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú – SC** e serviço de organização, assessoria, cerimonial, produção, decoração, montagem, cenografia e itens afins, para do **Evento Corte Tradicional do Bolo 60 anos de Balneário Camboriú**, com fornecimento de bolos, materiais, equipamentos, sonorização, estrutura, decoração, cerimonial e mão de obra inclusa, a ser realizado dia 20 de julho de 2024.

Os 120 nubentes inscritos para o Casamento Coletivo de 2024 a encontram-se em situação de grande expectativa para a realização do evento, as informações divulgadas da possibilidade da não realização do Casamento Coletivo vem gerando enorme estresse emocional entre os participantes e portanto considera-se mais uma justificativa relevante para a dispensa licitatória proposta.

A dispensa de licitação se faz necessária devido ao fracasso do pregão de eletrônico 024/2024, realizado na data de 12 de julho de 2024, em que houve desistência por todos os interessados que participaram no processo licitatório.

Assim, estabelece o artigo 75, III, “a” da lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Destarte, criou-se hipóteses de dispensa relacionadas a casos em que a licitação pública não foi bem-sucedida e que, em razão disso, a repetição do procedimento pode ser danosa ao interesse público. Tratam-se de situações causadas pelo comportamento daqueles que participam de licitação pública e que podem ser danosas ao interesse público, que, ao critério do legislador, agrega densidade para afastar a obrigatoriedade de nova licitação pública.

Deste modo, conforme Memorando 36.600/2024, em que consta parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, solicitamos a Dispensa Licitatória para a realização dos Eventos.

A realização do Casamento Coletivo ocorre desde o ano de 2006, autorizada por Lei Municipal nº 2618/2006 de 18 de julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas provenientes da realização e organização do evento promovido, anualmente, através da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. O evento consta no Calendário de Eventos deste Município, integrando as festividades anuais de aniversário de Balneário Camboriú, Art. 1º, § 1º. **A 25ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú – SC** ocorrerá na data de 20 de julho de 2024, às 11 horas, na Praia Central de Balneário Camboriú, próximo a Praça Almirante Tamandaré e em estrutura contratada pela licitante, nas medidas aproximadas de 18 metros x 40 metros,

Para realização da **25ª Edição do Casamento Coletivo de Balneário Camboriú** são contemplados casais de baixa renda que já tem família constituída, sem a regularização do Estado Civil, casais solteiros de baixa renda com residência comprovada no município que realização inscrição na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e o número de casais é equivalente ao número de anos de emancipação do município, que contempla em 2024, 60 anos, ou seja, 60 (sessenta) casais.

A implementação de casamentos coletivos é também uma forma de a administração pública demonstrar seu compromisso com a inclusão social e o desenvolvimento da comunidade, alinhando essas ações com políticas públicas mais amplas de apoio a populações vulneráveis.

O tradicional **Evento Corte Tradicional do Bolo 60 anos de Balneário Camboriú**, tem como objetivo celebrar os 60 anos de emancipação político-administrativo do município de Balneário Camboriú, junto à comunidade, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, da Promoção Social, envolvendo ações de socialização e convivências comunitárias a fim de resgatar a

identidade sociocultural dos munícipes. O Evento do Corte do Bolo será realizado em dois locais, no Centro, na Rua 3100, próximo a Casa da Família, equipamento Social, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e na Barra, na Praça do Pescador, o bairro da Barra é considerado o berço histórico e local que simbólico em que nasceu a cidade de Balneário Camboriú.

Anexo: Solicitação 3344/2024/SDIS, Termo de Referência e demais documentações pertinentes ao tema.

Certos de podermos contar com sua atenção e breve atendimento ao solicitado,

Respeitosamente.

Ivanir Maciel
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Ordenadora da despesa FMAS